

PROJECTO ESPERANÇAS OLÍMPICAS 2020

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

ATLETISMO



Femininos (Disciplinas Olímpicas Individuais) Júniores
Sub23

Masculinos (Disciplinas Olímpicas Individuais) Júniores
Sub23

Nível 1	Nível 2	Nível 3
1º a 3º em CM	4º a 8º em CM	9º a 16º em CM
1 a 3º em CE	4º a 6º em CE	7º a 14º em CE

Femininos (Disciplinas Olímpicas Individuais) Juvenis

Masculinos (Disciplinas Olímpicas Individuais) Juvenis

Nível 1	Nível 2	Nível 3
1º a 3º em JOJ	4º a 6º em JOJ	7º a 14º em JOJ
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM	7º a 14º em CM
1 a 3º em CE	4º em CE	5º a 12º em CE
		1º a 3º em FOJE

Femininos (Estafetas) Júniores
Sub23

Masculinos (Estafetas) Júniores
Sub23

Nível A	Nível B
1º a 8º em CM	9º a 12º em CM
1º a 6º em CE	7º a 10º em CE

Femininos (Estafetas) Juvenis

Masculinos (Estafetas) Juvenis

Nível A	Nível B
1º a 6º em CM	7º a 10º em CM
1º a 4º em CE	5º a 8º em CE

Regras gerais:

- Os objetivos estabelecidos para o Projeto Esperanças Olímpicas, para cada um dos níveis são os seguintes:
 - Nível 1 80% venham a integrar o Projeto Tóquio 2020
 - Nível 2 50% venham a integrar o Projeto Tóquio 2020
 - Nível 3 25% venham a integrar o Projeto Tóquio 2020
 - Nível A 50% venham a integrar o Projeto Tóquio 2020
 - Nível B 25% venham a integrar o Projeto Tóquio 2020
- O acesso ao Nível 1, garante a integração por 24 meses, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- O acesso ao Nível 2, garante a integração por 18 meses, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.
- O acesso ao Nível 3, Nível A e Nível B garante a integração por 12 meses, podendo a mesma ser revista em Nível e/ou Período sempre que se justifique.

JOJ – Jogos Olímpicos da Juventude

FOJE – Festival Olímpico da Juventude Europeia

CM – Campeonato do Mundo

FN – Federação Nacional

CE – Campeonato da Europa

CON – Comité Olímpico Nacional

PROJECTO ESPERANÇAS OLÍMPICAS 2020

GRELHA DE INTEGRAÇÃO

ATLETISMO



5. O Financiamento do Projeto Esperanças Olímpicas de apoio às Federações para preparação e participação competitiva, passa a ser executado no regime duodecimal de acordo com o seguinte referencial:
 - a. Nível 1 Até 300,00 € por praticante/mês
 - b. Nível 2 Até 270,00 € por praticante/mês
 - c. Nível 3 Até 200,00 € por praticante/mês
 - d. Nível A Até 240,00 € por praticante/mês
 - e. Nível B Até 150,00 € por praticante/mês
6. As modalidades coletivas, ou especialidades coletivas de modalidade individual só poderão integrar uma equipa por sexo.
7. Com a proposta de integração deverá ser remetido o Formulário Individual do(a) Praticante, bem como o Plano de Atividade e Orçamento Provisional da época a que se refere a integração. Só contra a entrega destes elementos é que serão iniciados os respetivos pagamentos.
8. O relatório e contas anual da execução do apoio, incluindo o balancete financeiro, deve ser apresentado por praticante/equipa/seleção até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício.
9. As classificações obtidas em escalão sénior serão avaliadas pelo DARRD de acordo com o quadro competitivo da modalidade e de acordo com as características de disputa da competição.

Regras específicas:

1. Classificações obtidas em fases finais dos Campeonatos do Mundo ou dos Campeonatos da Europa, e cuja transcendência do resultado permita o apuramento do Campeão do Mundo ou da Europa nos escalões/idades referentes.
2. As estafetas integram uma equipa de 6 atletas que é apoiada segundo os valores estabelecidos para as modalidades coletivas.
3. Classificação relativa a 3 atletas por FN/CON.
4. Classificação relativa a 1 equipa por FN/CON.